



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EM 27 MAIO 83

OFÍCIO Nº —

ASSUNTO —

SERVIÇO —

DATA —

LEI Nº 13 /83

OBSERVAÇÃO

APROVADO -SANCIONADA

SEGUNDO DISPOSIÇÕES

CONTIDAS NO ARTº 59

LI COMP. Nº 3

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, o seguinte crédito especial:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.5 - SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente..... Cr\$ 372.600,00

Cr\$ 372.600,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 13 / 04 / 83


Geraldo Barbosa Leao

Prefeito Municipal